

# REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DA REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

## Capítulo I – Dos Objetivos

**Art. 1º** A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí convocada por edital do dia 30/06/03, será realizada em Rio do Sul no dia ....., tendo por local o Parque Universitário Norberto Frahm e terá como finalidade:

- I - Definir princípios e diretrizes para as políticas setoriais das cidades;
- II - Identificar os principais problemas que afligem as cidades do Alto Vale do Itajaí trazendo a voz dos vários segmentos e agentes produtores, consumidores e gestores;
- III - Indicar prioridades de atuação à Conferência Estadual e Nacional;
- IV - Definir as formas de participação no processo de formação, bem como eleição de seus membros;
- V - Propor as formas de participação no processo de formação do Conselho das Cidades;
- VI - Avaliar e propor os programas e legislações nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Programas Urbanos, Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Programas Urbanos, desenvolvidos pelos Governos Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal nas suas diversas etapas, com base nos princípios e diretrizes definidos;
- VII - Avaliar o sistema de gestão e implementação destas políticas, intermediando a relação com a sociedade na busca da construção de uma esfera público-participativa;
- VIII - Avaliar os instrumentos de participação popular presentes na elaboração e implementação das políticas.

## Capítulo II – Da Realização

**Art. 2º** A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí será integrada por representantes dos municípios de: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vitor Meireles, Witmarsum.

§ 1º A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí será realizada em.....no município de Rio do Sul, sob coordenação da AMAVI;

§ 2º A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí consiste em uma etapa preparatória Regional da 1ª Conferência Nacional das Cidades.

## Capítulo III – Do Temário

**Art. 3º** Nos termos do Decreto de 22 de maio de 2003, a 1ª Conferência Regional das Cidades do Alto Vale do Itajaí terá como lema: "Cidade Para Todos" e tema: "Construindo uma política democrática e integrada para as Cidades".

§ 1º A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí tratará de temas de âmbito municipal e regional de maneira transversal;

§ 2º A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí produzirá discussão relacionada a : Habitação, Saneamento Ambiental, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Programas Urbanos;

§ 3º Nas mesas de debates, será garantida a participação dos seguimentos que compõem a 1ª Conferência das Cidades;

**§ 4º** Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um(a) coordenador(a) e um(a) secretário(a);

**§ 5º** Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

**Art. 4º** A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí produzirá um relatório final, a ser encaminhado a Comissão Estadual.

**Parágrafo Único.** A plenária final compreenderá a aprovação das proposições e das moções apresentadas pelos delegados(as), segundo o regulamento.

#### **Capítulo IV – Da Organização e Funcionamento**

**Art. 5º** A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí será presidida pelo presidente da AMAVI e coordenada pela arquiteta Maristela Macedo Poleza.

**Art 6º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí contará com uma Comissão Preparatória e uma Coordenação Executiva.

**Art. 7º** A Comissão Preparatória Regional composta de representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência regional atuantes nas áreas de Habitação, Saneamento Ambiental, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Programas Urbanos, atende o artigo 20 do Decreto Federal de 22/05/2003, assim distribuídos:

- I - poderes públicos , executivo e legislativo, federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal = 40%;
- II - movimentos sociais e populares = 25%;
- III - ONGs, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa = 7,5%;
- IV - trabalhadores(as), através de suas entidades sindicais = 10%;
- V - empresários(as) relacionados ao desenvolvimento urbano = 7,5%;
- VI - operadoras e concessionárias de serviços públicos = 10%.

**Art. 8º** A Coordenação Executiva Regional será composta por 5 membros titulares e 5 membros suplentes, eleitos dentre a Comissão Preparatória.

#### **Capítulo V – Da Comissão Preparatória**

**Art. 9º** Compete à Comissão Preparatória:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - propor os nomes dos(as) expositores(as) bem como os documentos técnicos e textos de apoio à Conferência;
- III - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), bem como o local de realização da Conferência;
- IV - designar coordenadores(as) e secretários(as);
- V - atuar junto à Coordenação Executiva, formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 1ª Conferência Regional das Cidades do Alto Vale do Itajaí;
- VI - atuar como elo de ligação entre a Coordenação Executiva e as demais entidades de âmbito regional;
- VII - definir regimento, data, local, critério de participação e pauta da conferência.

**Art. 10.** Compete à Comissão Executiva:

- I - elaborar a proposta de programação da 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí;
- II - dar cumprimento às deliberações da Comissão Preparatória;
- III - definir os nomes dos(as) expositores(as) bem como os documentos técnicos e textos de apoio;
- IV - elaborar proposta definindo critérios e modalidades de participação e representação à 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí;
- V - promover divulgação adequada da 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí;
- VI - promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí;
- VII - elaborar o Relatório Final e os Anais da 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí assim como promover o encaminhamento à Conferência Estadual e Nacional e sua divulgação;
- VIII - promover contato formal com o Congresso Nacional e com as diversas instituições operadoras do Direito, visando informá-los do andamento da organização da 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí;
- IX - os resultados das conferências devem ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual até 5 dias após a realização da mesma.

**Art. 11.** O critério de eleição de delegados da Conferência Regional para a Conferência Estadual atenderá o definido pela Comissão Preparatória Estadual.

**Art. 12.** Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Regional, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.

## **Capítulo V – Dos Participantes**

**Art. 13.** A 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí, está constituída com a participação de representantes dos segmentos assim distribuídos:

- I - **gestores, administradores públicos e legislativos - federal, estaduais, municipais e Distrito Federal;**
  - 1. Titular: 12ª Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional  
Suplente: Poder Executivo de Mirim Doce
  - 2. Titular: 13ª Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional  
Suplente: Poder Executivo de Presidente Nereu
  - 3. Titular: 14ª Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional  
Suplente: Poder Executivo de Santa Terezinha
  - 4. Titular: Poder Executivo de Ibirama  
Suplente: Poder Executivo de Petrolândia
  - 5. Titular: Poder Executivo de Ituporanga  
Suplente: Poder Executivo de Agronômica
  - 6. Titular: Poder Executivo de Rio do Oeste  
Suplente: Poder Executivo de Atalanta
  - 7. Titular: Poder Executivo de Presidente Getúlio  
Suplente: Poder Executivo de Dona Emma
  - 8. Titular: Poder Executivo de Rio do Sul  
Suplente: Poder Executivo de Braço do Trombudo
  - 9. Titular: Poder Executivo de Agrolândia  
Suplente: Poder Executivo de Chapadão do Lageado
  - 10. Titular: UCAVI  
Suplente: UCAVI
  - 11. Titular: AMAVI  
Suplente: AMAVI

- II - movimentos sociais e populares;**
12. Titular: Associações de Moradores Regional  
Suplente: Associação de Moradores de Ribeirão do Salto - Lontras
  13. Titular: Mulheres em Movimento  
Suplente: OASE – Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas de Dona Emma
  14. Titular: Lions de Vitor Meireles  
Suplente: Lions Bela Aliança – Rio do Sul
  15. Titular: Câmara Júnior de Laurentino  
Suplente: Câmara Júnior de Rio do Sul
  16. Titular: Rotary de Salete  
Suplente: Rotary de Pouso Redondo
  17. Titular: Associação de Moradores de Taió  
Suplente: Associação de Moradores do Bairro Ipiranga - Agrolândia
  18. Titular: Associação de Moradores Getúlio Vargas - Ibirama  
Suplente: Clube de Mães de Aurora
- III - ONGs, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;**
19. Titular: APREMAVI  
Suplente: TREMTUR
  20. Titular: UNIDAVI  
Suplente: AEA VI
- IV - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;**
21. Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio do Sul  
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trombudo Central
  22. Titular: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Rio do Sul  
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio do Campo
  23. Titular: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação, Tecelagem e Vestuário de Rio do Sul e Região do Alto Vale do Itajaí  
Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Imbuia
- V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;**
24. Titular: Sindicato das Indústrias de Construção e Mobiliário de Rio do Sul  
Suplente: Associação Comercial e Industrial de Ituporanga
  25. Titular: Associação Comercial e Industrial de Rio do Sul  
Suplente: Associação Comercial e Industrial de Ibirama
- VI - operadores e concessionários de serviços públicos.**
26. Titular: CASAN Regional  
Suplente: CASAN de Witmarsum
  27. Titular: CELESC Regional  
Suplente: CELESC de José Boiteux
  28. Titular: Caixa Econômica Federal de Rio do Sul  
Suplente: FUSAVI

## **Capítulo VI – Dos Recursos Financeiros**

**Art. 14.** As despesas com a organização geral e com a realização da 1ª Conferência das Cidades da Região do Alto Vale do Itajaí, correrão por conta de recursos orçamentários da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí.

## **Capítulo VII – Disposições Gerais**

**Art. 15.** A Comissão Preparatória acompanhará e deliberará sobre as atividades da Coordenação Executiva.

**Art. 16.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, ... de ..... de 2003.